



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Conselho Nacional de Política Fazendária  
Secretaria Executiva

## CERTIFICADO DE REGISTRO E DEPÓSITO - SE/CONFAZ Nº 38/2019

O **Diretor do CONFAZ**, no uso de suas atribuições prevista no art. 5º, incisos I, II, e XIV do Regimento do Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ, aprovado pelo Convênio ICMS 133/97, de 02 de janeiro de 1998; bem como no inciso II do art. 3º da Portaria nº 525, de 7 de dezembro de 2017, que aprovou o regimento interno da Secretaria Executiva do CONFAZ, para os fins do disposto na Lei Complementar nº 160, de 07 de agosto de 2017, e nos termos do §3º da cláusula segunda do Convênio ICMS 190/17, de 15 de dezembro de 2017, torna público e **CERTIFICA** o seguinte:

Que o **ESTADO DO MARANHÃO** representado pelo seu Secretário de Fazenda Marcellus Ribeiro Alves, efetuou o depósito nesta Secretaria Executiva do CONFAZ - SE/CONFAZ, nos termos do inciso II da cláusula segunda e da cláusula nona do Convênio ICMS 190/17, da **PLANILHA ELETRÔNICA CONTENDO RELAÇÃO DE BENEFÍCIOS FISCAIS REINSTITUÍDOS**, cujo **ATO DE REINSTITUIÇÃO** foi publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão no dia 18 de dezembro de 2018, por meio da Medida Provisória nº 288/2018, de 18 de dezembro de 2018. A **RELAÇÃO DOS CORRESPONDENTES ATOS NORMATIVOS** foi publicada no Diário Oficial do Estado no dia 5 de março de 2018, por meio da Portaria nº 84/2018-GABIN, alterada pelas Portarias nº 103/2018-GABIN, de 26 de março de 2018; Portaria nº 212/2018-GABIN, de 14 de junho de 2018, publicada no dia 20 de junho de 2018 e Portaria nº 418/2018-GABIN, de 7 de dezembro de 2018, publicada no dia 12 de dezembro de 2018, e a **DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DOS REFERIDOS ATOS REINSTITUÍDOS** foi registrada e depositada nesta SE/CONFAZ sob o Certificado de Registro e Depósito - SE/CONFAZ nº 17/2018.

O depósitos foram efetuados nos dias **26 de dezembro de 2018 e 18 de janeiro de 2019**, via internet, por correio eletrônico, acompanhado do Ofício nº 84/2019 - GABIN/SEFAZ, na forma da cláusula quarta do Convênio ICMS 190/17 e do Despacho nº 102/18, de 09 de agosto de 2018.

O Estado do Maranhão **declarou no dia 12.04.2019** que a documentação incluída pela Secretaria Executiva do CONFAZ no processo específico no Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 12004.100707/2018-00, possui o mesmo teor da documentação depositada nesta Secretaria Executiva, via internet, por correio eletrônico, acompanhado do Ofício nº 84/2019 - GABIN/SEFAZ, em conformidade com a cláusula sétima do Convênio ICMS 190/17 e o parágrafo único do art. 3º do Despacho nº 102/18.

O depósito efetuado foi registrado sob nº 38/2019.

Brasília/DF, 23 de abril de 2019.

Documento assinado eletronicamente

BRUNO PESSANHA NEGRIS

Diretor do CONFAZ



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Pessanha Negris, Diretor(a)**, em 24/04/2019, às 08:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2155271** e o código CRC **5A316E7E**.

---

**Referência:** Processo nº 12004.100707/2018-00.

SEI nº 2155271